

Uto total nº 05/21  
PME 909/14  
Flamio



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 049, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Revoga o § 8º do art. 12 da Lei nº 8.466, de 30 de novembro de 2005, que “Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Belém – IPAMB, no particular ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém/PA”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o § 8º do art. 12 da Lei nº 8.466, de 30 de novembro de 2005, que “Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Belém – IPAMB, no particular ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belém/PA, e dá outras providências”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 26 de outubro de 2021.**

  
**Vereador ZECA PIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**

